

DECRETO Nº 7423/91
de 10 de outubro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 829 de 18/10/91

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$......
228.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 3907 de 03
de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município
de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

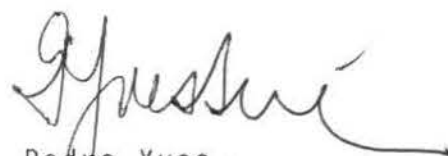
Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

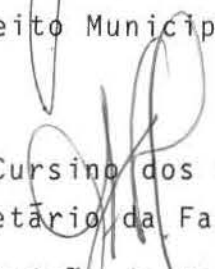
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
11.13-08421902.038	Manutenção do Ensino	
11.13-3132	Outros Serviços e Encargos	228.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente do convênio firmado a Secretaria Estadual de Promoção Social - SEPS.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de outubro de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos